



EDITAL Nº 002/2021

A Prefeitura de Afogados da Ingazeira, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº479/2010 que institui o Fundo Municipal de Educação torna pública a abertura das inscrições para a seleção simplificada de professores que atuarão nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Afogados da Ingazeira – PE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida às normas constantes deste Edital, será realizada sob responsabilidade da Comissão designada através da Portaria nº 014/2021.

1.2. O candidato poderá realizar inscrição para concorrer em apenas um dos cargos previstos no Quadro de Vagas, considerando a necessidade e conveniência da administração.

1.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.4. Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados uma única vez, por igual período.

1.5. A continuidade do contrato está condicionada a avaliação do trabalho realizado pelo contratado, através de Equipe Gestora da Escola Municipal onde o professor estiver lotado, essa avaliação será realizada de forma contínua e sistemática.

1.6. Considerando o entendimento consolidado pela maioria do e. STF no RE 1.066.677, os pagamentos da remuneração equivalente a 13º salário e a o terço de férias estarão condicionadas à disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira - FMEAL.

2. DAS VAGAS, TITULAÇÃO EXIGIDA E ATRIBUIÇÕES

2.1. O processo seletivo regido por este Edital visa à contratação temporária de professores, conforme quadro de vagas, descrito abaixo:



CARGO		VAGAS RESERVADAS P/ AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS P/ CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Professor de Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais		93	05	Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso de Magistério a nível de 2º grau
Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais	Língua Portuguesa	10	1	Licenciatura Plena em Letras
	Matemática	13	1	Licenciatura Plena em Matemática
	Geografia	4	1	Licenciatura Plena em Geografia
	História	4	1	Licenciatura Plena em História
	Ciências da Natureza	4	1	Licenciatura em Ciências com habilitação em Biologia
	Educação Física	4	1	Licenciatura em Educação Física e comprovação de inscrição no Conselho Regional de Educação Física-CREF.
	Língua Estrangeira - Inglês	3	1	Licenciatura em Letras, com Habilitação em Inglês

2.2 DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito da inscrição na Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função.

2.2.2. Nesse caso, 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas serão providas na forma do Art. 97, Inciso VI, da Constituição do Estado de Pernambuco em vigência e da Emenda Nº 40, de 26 de maio de 2016, bem como do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e da Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

2.2.3. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

2.2.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, ao local da Prova escrita, dia e

horário para realização da mencionada prova, avaliação curricular, critérios de aprovação e todas as demais normas de regência da Seleção.

2.2.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

2.2.6. Para cumprimento da reserva estabelecida na legislação vigente, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, convocado e submetido à perícia médica, observado o percentual de vagas constantes no item 2.1 deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

2.2.7. O candidato que se declarar com deficiência, se aprovado e classificado nesta Seleção Pública, será convocado, no dia e horário, conforme item 5.1 deste Edital, para se submeter à Perícia Médica Oficial, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, formada por 02 (dois) profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Nº 13.146/2015, do art. 43 do Decreto Nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º, do art. 1º da Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e da Súmula Nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

2.2.7.1. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como modelo constante no ANEXO IV deste Edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

2.2.7.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do Laudo Médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório) realizado nos últimos 12 (doze) meses.

2.2.7.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

2.2.7.4. Perderá o direito de concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens 2.2.7.1, 2.2.7.2, 2.2.7.3 deste Edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.





2.2.7.5. Caso o candidato não seja considerado deficiente, o mesmo será excluído da lista de classificados para as vagas reservadas para candidatos com deficiência, permanecendo, no entanto, na lista de concorrência geral.

2.2.7.6. A compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada pelo candidato selecionado na vaga reservada para candidato com deficiência será avaliada no decorrer do contrato, no exercício de suas atividades profissionais, por uma equipe multiprofissional, na forma estabelecida no § 2º, do art. 43, do Decreto 3.298/1999 e suas alterações.

2.2.7.7. O candidato com deficiência que, no decorrer do contrato, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá o contrato rescindido unilateralmente pela administração.

2.2.8. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º, da Lei Nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto 13.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno de Espectro Autista), e das contempladas pelo enunciado da Súmula Nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Nº 6.949/2009.

2.2.9. Para concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no prazo estabelecido no subitem 4.1. deste Edital: a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência; b) entregar, junto com a documentação elencada no subitem 4.3 deste Edital, Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.2.10. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 2.2.9. deste Edital, atendimento especial para realização da Prova de Desempenho Didático, e poderá indicá-lo no momento da inscrição, conforme modelo constante no ANEXO VIII apontando/descrevendo os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/1999 e suas alterações.

2.2.11. A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada conforme item 5.1 deste Edital.



2.2.11.1. O candidato que tiver a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, terá seu nome excluído da lista de vagas reservadas para candidatos com deficiência, permanecendo, no entanto, na lista de concorrência geral.

2.2.11.2. O candidato poderá interpor recurso, em data, horário e local (conforme item 5.1 deste Edital), quanto a decisão de rejeição de laudos médicos apresentados para comprovação de necessidades especiais e verificar por meio do site afogadosdaingazeira.pe.gov.br qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

2.2.11.3. Os recursos de que trata o subitem 2.2.11.2. deste Edital, deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no ANEXO IX deste Edital.

2.2.11.4. A decisão relativa ao acolhimento ou rejeição dos recursos será divulgada no site afogadosdaingazeira.pe.gov.br e nos Quadros de aviso da Secretaria Municipal de Educação, da Faculdade Sertão do Pajeú - FASP, da Gerência Regional de Educação do Sertão do Alto Pajeú, da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira e da Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira, na data estabelecida no item 5.1 deste Edital.

2.2.12. A vaga definida no subitem 2.1. deste Edital que não for provida por falta de candidato com deficiência aprovado será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

2.3. São atribuições específicas dos professores regentes nas unidades de ensino municipais, além das previstas no Estatuto do Magistério, Lei Complementar Nº 013/2010:

- a) Possuir disponibilidade para participar das formações e aulas atividades em contraturno;
- b) Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e/ou na Educação de Jovens e Adultos;
- c) Ministrar aula em turmas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
- d) Elaborar e executar o plano anual de trabalho, em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional;
- e) Participar de programas de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação e pela Unidade de Ensino;
- f) Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos;



- g) Produzir e sistematizar material pedagógico;
- h) Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- i) Acompanhar e zelar pela frequência do aluno;
- j) Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação;
- k) Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
- l) Participar do processo de avaliação da Unidade Educacional;
- m) Fortalecer a gestão democrática das Unidades Educacionais;
- n) Apoiar e participar de atividades de articulação com a família e a comunidade;
- o) Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário;
- p) Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;
- q) Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;
- r) Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- s) Zelar pela disciplina e pelo material docente.

3. DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

- 3.1. **Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil:** O professor em regência deverá cumprir 150 horas mensais, distribuídas entre regência (presencial ou em formato síncrono/assíncrono) e trabalho referente à aula atividade, percebendo mensalmente R\$ 1.918,31 (Um mil, novecentos e dezoito reais e trinta e um centavos)
- 3.2. **Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental:** O professor em regência nas turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental deverá cumprir 150 horas mensais, entre regência (presencial ou em formato síncrono/assíncrono) e trabalho referente à aula atividade, percebendo mensalmente R\$ 1,918,31 (Um mil, novecentos e dezoito reais e trinta e um centavos).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas através do preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO I), presencialmente, em locais polos, de acordo com o cargo para qual o(a) candidato(a) está se inscrevendo:

- a) Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação Infantil
 - Polo 1: Escola Domingos Teotônio
 - Polo 2: Escola Municipal Dom Mota
 - Polo 3: Escola Municipal Professora Maria Gizelda Simões Inácio

- b) Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais
 - Polo 4: Escola Municipal Professor Geraldo Cipriano
 - Polo 5: Escola Municipal Ana Melo

4.2 Em caso de erro na inscrição, o candidato poderá realizar novo preenchimento da ficha de inscrição, cancelando-se aquela realizada inicialmente, desde que ainda esteja vigente o período de inscrição.

4.3 Documentos necessários:

- a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;
- b) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia do Comprovante de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Cópia do Comprovante de Quitação Eleitoral – art11, §7º, L. 9.504/97;
- f) Cópia do Comprovante de Residência;
- g) Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Graduação, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, se realizado no Brasil, segundo a titulação e área de formação exigida e, tratando-se de títulos obtidos no Exterior, cópia autenticada do título já revalidado, no caso de graduação (não serão aceitas declarações em substituição ao Diploma ou Certificado).
- h) Currículo Vitae devidamente preenchido, conforme ANEXO III, com as informações comprovadas e organizadas na mesma ordem.
- i) Declaração de Disponibilidade e Não Acumulação Legal de Cargos, constante no ANEXO VII, devidamente preenchida.





j) Laudo Médico, para os candidatos com deficiência que pretendam concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, na forma estabelecida no item 2.2.9, deste Edital;

4.4 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas à Secretaria de Educação. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei.

4.5 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

4.6 Concluído o processo de inscrição, e sendo esta aceita, o candidato receberá o seu Comprovante de Inscrição (ANEXO II), emitido imediatamente após a referida aceitação.

4.7 O Comprovante de Inscrição deve ser mantido com o candidato e será solicitado na realização da Prova Escrita de Conhecimentos.

5 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão Responsável pela Seleção, devidamente representada através da Portaria nº 013 de 04 de janeiro de 2021. O processo seletivo constará de duas etapas: Etapa 1: Avaliação do Currículo Vitae (classificatória) e Etapa 2: Prova Escrita de Conhecimentos (eliminatória).

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições	22, 23 e 26 de abril	8h às 12h
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	28 de abril de 2021	Até às 20h
Prazo recursal relativo ao resultado preliminar da homologação das inscrições	29 de abril de 2021	8h às 12h
Divulgação final das inscrições homologadas	30 de abril de 2021	Até às 20h
Etapa I – Avaliação do Currículo Vitae	30 de abril a 31 de maio	----
Etapa II – Prova Escrita de Conhecimento	20 de maio de 2021	08 às 11h
Divulgação do resultado preliminar	02 de junho de 2021	Até às 20h
Prazo recursal do resultado preliminar	04 de junho de 2021	8h às 12h
Resultado dos recursos do resultado preliminar	08 de junho de 2021	Até 20h



Publicação do resultado final	10 de junho de 2021	Até 20h
Prazo para apresentação dos exames admissionais na Secretaria Municipal de Educação	30 de junho de 2021	8h às 12h 14h às 16h

6 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1. Avaliação do Currículo Vitae

6.1.1. Os títulos e demais documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias xerográficas legíveis, relacionados e organizados, seguindo, rigorosamente, a ordem prevista no currículo. As autenticações das cópias poderão ser feitas em cartório ou, no ato da entrega, pelo servidor responsável, mediante a apresentação do original.

6.1.2. Não serão aceitos comprovantes de títulos que não estejam relacionados no currículo.

6.1.3 A avaliação do currículo valerá 100 (cem) pontos, obedecendo a tabela de pontuação a seguir, na qual serão consideradas formação acadêmica, formação complementar e experiência profissional.

1. Formação Acadêmica	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima
Graduação	05	Curso	05
Especialização	10	Curso	10
Mestrado	15	Curso	15
Doutorado	20	Curso	20
2. Formação Complementar			
2.1 Cursos de aperfeiçoamento ou atualização profissional relacionado ao cargo para qual o candidato concorre			
Cursos de 20 a 40 horas	2	Curso	8
Cursos acima de 40 horas	3	Curso	12
2.2 Formação Continuada			
Formação em serviço no cargo para qual o candidato concorre – acima de 20h	2,5	Semestre	10
Total até			30
3. Experiência Profissional			
3.1 Estágio em docência			
Experiência de estágio em sala de aula e/ou auxiliar de estudante com deficiência	2,5	Semestre	10
3.2 Docência			
Regência no cargo para qual o candidato concorre.	5	Ano	25
Regência no cargo para qual o candidato concorre na Educação Básica	3	Ano	15



	Total até	50
Pontuação máxima		100

- 6.1.4 Só serão pontuados os cursos e as experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo e/ou componente curricular para a qual o candidato concorre.
- 6.1.5 Qualquer informação falsa prestada no Formulário de Inscrição ou a informação não comprovada no currículo geram a eliminação e afastamento do candidato do processo.
- 6.1.6 Cada um dos títulos especificados no item “1. Formação Acadêmica” somente será considerado uma única vez, prevalecendo, para fins de pontuação, o título maior, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.
- 6.1.7 Os diplomas, certificados e comprovantes de conclusão de cursos, inclusive de Mestrado e Doutorado, somente serão válidos quando oriundos de Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas, reconhecidas pelo MEC, e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.
- 6.1.8 Para comprovação da Formação Complementar de que trata o item “2.1 Cursos de aperfeiçoamento ou atualização profissional relacionado cargo para qual o candidato concorre”, serão aceitos até quatro cursos de 20h a 40h e quatro cursos com carga horária acima de 40h, em ambos os casos, realizados nos últimos cinco anos.
- 6.1.9 Para comprovação da Formação Complementar de que trata o item “2.2 Formação Continuada”, o candidato deverá apresentar Declaração com o nome da instituição, nome do candidato, data de realização e carga horária.
- 6.1.10 Para comprovação da experiência profissional de que tratao item “3.1 Estágio em Docência”, o candidato deverá apresentar Declaração com o nome da instituição, nome do candidato, ano/série da turma ou do estudante acompanhado (para estagiários que atuaram como auxiliares de estudantes com deficiência) e período de realização.
- 6.1.11 Para comprovação da experiência profissional de que trata o item “3.2 Docência”, o candidato deverá apresentar Declaração com o nome da instituição, nome do candidato, função que exerceu, ano/série da turma (em caso de regência), disciplinas ministradas (para professores dos Anos Finais) e tempo de atividade. Não serão



contabilizados períodos concomitantes de experiência em regência ou em atuação no cargo para qual o candidato concorre, mesmo que em instituições diferentes. Além da Declaração, o candidato poderá apresentar os documentos listados abaixo, desde que contemplem todas as informações necessárias:

- a) Termo de Posse, acompanhado de certidão de tempo de serviço;
- b) Carteira de Trabalho, com data de admissão e rescisão ou com data de admissão e último comprovante de pagamento;
- c) Contrato de Trabalho, sempre acompanhado do último comprovante de pagamento ou da rescisão do contrato de trabalho ou de declaração do Órgão ou Pessoa Jurídica competente, com firma devidamente reconhecida em Cartório.

OBSERVAÇÕES:

- Qualquer tipo de declaração apresentada deverá estar digitada em papel timbrado da instituição, constando o carimbo com o CNPJ, especificando a atuação e período.
- Não serão aceitas declarações ou qualquer outro tipo de documento cujos vínculos não forem devidamente formalizados de acordo com a legislação pertinente.
- Só serão válidos os documentos comprobatórios de experiência profissional que especifiquem o eixo profissional em que o candidato atuou.

6.2. Prova Escrita de Conhecimento

6.2.1. A Prova Escrita de Conhecimento terá a duração de 03 (três) horas e será composta por 08 (oito) questões de múltipla escolha, valendo dez pontos cada, e 01 (uma) questão discursiva, valendo vinte pontos. Serão eliminados os candidatos que atingirem menos de 60 (sessenta) pontos.

6.2.2. As referências, os aspectos avaliados e os critérios de correção da prova escrita ficam estabelecidos no ANEXO VI deste Edital.

6.2.3. A avaliação será realizada presencialmente, no dia 20 de maio de 2021, às 08h da manhã, em locais posteriormente divulgados.

OBSERVAÇÃO: Considerando o contexto da pandemia, serão seguidas todas as normas estabelecidas pelas autoridades sanitárias nacionais, estaduais e locais.

7 RESULTADOS

7.1 A nota final do candidato classificado será obtida através da média aritmética, calculada a partir da Prova Escrita de Conhecimentos e da Avaliação do Currículo.

7.2 A nota mínima para a aprovação no processo seletivo é 6,0 (seis), como média final.



7.3 Em caso de igualdade no total de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato com:

- a) maior número de pontos na Prova Escrita de Conhecimentos;
- b) maior número de pontos na Avaliação do Currículo Vitae;
- c) maior titulação;
- e) mais idade

OBSERVAÇÃO: havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741/2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no subitem 7.3 deste Edital.

7.4 A listagem final dos classificados será emitida em ordem decrescente de classificação, obedecendo as datas fixadas no item 5.1.

8 RECURSOS

8.1 Serão acatados recursos, exclusivamente, quanto à pontuação do candidato, não se admitindo comparação de pontuação entre candidatos.

8.2 Os recursos deverão ser apresentados em formulário específico (ANEXO V e ANEXO IX), de acordo com o cronograma previsto no item 5.1, sendo entregue no setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

9 DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O resultado final da seleção será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e divulgado no site do Governo Municipal (afogadosdaingazeira.pe.gov.br) e nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Educação, da Faculdade Sertão do Pajeú - FASP, da Gerência Regional de Educação do Sertão do Alto Pajeú, da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira e da Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira.

10 VALIDADE



10.1.A Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Resultado Final, podendo a Secretaria Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira, conforme a necessidade, prorrogá-la por igual período.

11 DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados na seleção, dentro do número de vagas, serão submetidos a Exames Médicos pré-admissionais, constantes no ANEXO IV.

11.2 Os exames serão analisados por profissionais de saúde integrantes da Junta Médica deste Município em dia, hora e local previamente determinado, mediante agendamento.

11.3 Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas nesta Seleção não é assegurado o direito ao ingresso automático. A concretização deste ato deve ocorrer dentro do prazo de validade da seleção, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da administração do Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira - FMEAI. Desta forma, fica assegurado o direito de preferência aos candidatos aprovados ainda não nomeados, constantes do Edital nº 002/2021 sem prejuízo da realização da presente seleção.

12 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO OU LOTAÇÃO

12.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a. Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- b. Apresentar cópia de todos os documentos exigidos no ato da inscrição, autenticados em cartório ou pela Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação dos documentos originais;
- c. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

- e. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal ou pelo respectivo órgão de classe;
- f. Apresentar Certidões Negativas (originais) de feitos criminais junto ao poder Judiciário ESTADUAL (www.tjpe.jus.br) e do Poder Judiciário FEDERAL (www.tfpe.jus.br), com validade de trinta 30 (trinta) dias da data de entrega da documentação;
- g. Apresentar a relação de exames previstos no ANEXO IV do presente Edital, a fim de ser analisada eventual comorbidade incompatível com os cargos previstos, em razão da Pandemia do Covid-19.
- h. Cumprir as determinações deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao processo.

13.2. Para assinatura do contrato, os candidatos, devidamente aprovados e classificados, não poderão ser representados, ainda que por instrumento procuratório com fim específico.

13.3. A contratação dos candidatos, devidamente aprovados e classificados, obedecerá à ordem de classificação e limite de vagas por cargo, estando condicionada, ainda, ao interesse do Fundo Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação.

13.4. As inscrições, avaliação curricular e a emissão da listagem com o resultado final da seleção são de responsabilidade do Fundo Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação.

13.5 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Responsável pela Seleção, instituída pela Portaria Nº 014/2021, no que couber.

13.6 Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a





contratação, no que se refere às atribuições do cargo de professor ou por infração disciplinar do contratado.

- 13.7 A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Educação, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação.

Afogados da Ingazeira, 19 de abril de 2021.

Wivianne Fonseca da Silva Almeida
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I



**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/2021**

INSCRIÇÃO PARA:

- Professor de Educação Infantil e Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais
- Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais:
 - Língua Portuguesa Língua Estrangeira- Inglês Ciências da Natureza
 - Matemática História Geografia Educação Física

Nome do Candidato:

Sexo: M F

Estado Civil:

Data de Nascimento:

___/___/___

Naturalidade:

Nacionalidade:

RG:

Órgão Emissor:

Data de Emissão:

___/___/___

CPF:

Título de Eleitor:

Zona:

Cart. Profissional Nº:

Série:

UF:

Data de Expedição:

___/___/___

Cert. Reservista Nº:

Endereço:

Nº

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefones:

E-mail:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Formação/Graduação(Curso):

Pós-Graduação:

Outro vínculo empregatício:

Local:

Horário:

Sim Não

Tempo de Serviço:

Função:

Deficiente: () SIM

() NÃO

Tipo de deficiência:



ANEXO II



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Nome do Candidato: _____ Nº de Inscrição: _____
Identidade nº: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Declaro concordar com as condições estabelecidas no Edital desta seleção, Portaria nº ____ de ____
de _____ de 2021, de que são verdadeiras as informações declaradas na inscrição.
Local _____ / PE ____ de _____ de 2021.



ANEXO III

CURRÍCULO VITAE

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome: _____

Endereço: _____

Telefones para contato: _____

Área de inscrição: _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

	INSTITUIÇÃO	INÍCIO MM/AAAA	CONCLUSÃO MM/AAAA
GRADUAÇÃO			
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU			
ESPECIALIZAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO			
ESPECIALIZAÇÃO STRICTO SENSU DOUTORADO			

2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

CURSO	INSTITUIÇÃO	ANO	CARGA/H

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ESCOLA	ATUAÇÃO	PERÍODO MM/AAAA a MM/AAAA

Local e data.

Assinatura.

Observação: Os documentos comprobatórios deverão seguir rigorosamente a ordem citada neste modelo de currículo.



ANEXO IV

EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

1. Glicemia – Diabetes
2. Hemograma
3. Ureia, creatinina
4. Hepatite B e C – Formas crônicas
5. Parecer Psicológico
6. RX do Tórax com parecer
7. Eletrocardiograma com parecer
8. Videolaringoscopia com parecer
9. Parecer clínico atestando que o candidato não apresenta comorbidades. (Agendamento divulgado posteriormente através do site afogadosdaingazeira.pe.gov.br)
10. Exames complementares específicos da deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).



ANEXO VI

PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

1. A Prova Escrita de Conhecimento terá a duração de 03 (três) horas e será composta por 08 (oito) questões de múltipla escolha e 01 (uma) questão discursiva que terão como conteúdos abordados:

- Base Nacional Comum Curricular – BNCC
- Currículo de Pernambuco
- Artigo: Inovações e Projeto Político-Pedagógico: uma relação regulatória ou emancipatória?, de Ilma Passos Alencastro Veiga. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v23n61/a02v2361.pdf>
- Plano Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1bapZkJvtA-1iQ0pnCBfHcuRQJ1j3dJ/view?usp=sharing>

O(a) candidato(a) deverá responder a questão discursiva, tomando como referência os documentos supracitados.

Serão atribuídos 10 (dez) pontos a cada questão de múltipla escolha. Totalizando 80 pontos. E 20 (vinte) pontos para a questão discursiva.

Na questão discursiva, o candidato deverá demonstrar competência discursiva na análise do caso apresentado na questão, versando sobre a prática pedagógica docente.

O texto deverá ser redigido em norma padrão da língua portuguesa e atender aos princípios de coerência/coesão, organização lógica das ideias com proposta de intervenção para a situação apresentada e argumentos respaldados nas referências bibliográficas estabelecidas.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), inscrito no CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado à _____

DECLARO, que não exerço qualquer atividade remunerada ou não, privada e/ou no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, apresentando disponibilidade para regência e trabalho em aula-atividade.

Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor das normas acima mencionadas e, que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual estou concorrendo.

Afogados da Ingazeira, ____ de _____ de 2021.

Declarante



ANEXO VIII

REQUERIMENTO
(candidatos que se declararam com deficiência)

À Comissão do Processo da Seleção Pública Simplificada para Professores da rede Municipal de Afogados da Ingazeira

Eu, _____
portador(a) do CPF N° _____ RG N° _____, candidato(a)
à função de Professor _____ da Seleção
acima mencionada, venho requerer as condições especiais abaixo discriminadas para realizar a
Prova Escrita de Conhecimento, conforme as informações prestadas em laudo médico, em
anexo.

Local e data.

Assinatura do candidato(a)



ANEXO IX

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(candidatos que se declararam com deficiência)

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

À Comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada:

Como candidato participante do Processo de Seleção Pública Simplificada Nº 02/2021, para concorrer na condição de pessoa com deficiência, solicito revisão e, conseqüentemente, reconsideração da decisão, sob os seguintes argumentos:

Afogados da Ingazeira, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato(a)

Obs.: O candidato deve:

1. Preencher com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas.

Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.